

45



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

*Nomeação Publique-se  
Jupi do Setembro de 1963.  
Pedro Paulo Filho  
Prefeito.*

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para compra de um Trator Caterpillar para beneficiamento deste Município.
- Art. 2º - As despesas previstas nesta Lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões*  
Prefeitura Municipal de Jupi, em 13 Setembro de 1963.

*Roldão Bordini Sobral*

PRESIDENTE

*Eliet Reis de Melo*

1º SECRETARIO

*Sacramento Sabino de Souza*

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/Download/13-20230418124822.pdf  
assinado por: iduser 88